

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “iCarbono”, com financiamento “Fundação “la Caixa” e FCT através do Programa Promove (Concurso 2023 - Projetos-Piloto Inovadores)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências Agrárias, Ciências do Ambiente

2. Requisitos de admissão:

- Grau de Mestrado em Ciências ou Engenharia Florestal, Ciências Agrárias ou Engenharia Agronómica/Agrícola, Ciências ou Engenharia do Ambiente, Biologia, Física ou outra área relacionada com o âmbito do projeto
- Conhecimentos em deteção remota, SIG e modelação
- Inscrição num curso de doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior

3. Plano de trabalhos:

O plano de trabalho inclui as seguintes tarefas:

- Compilação de dados de carbono a partir de bases de dados, literatura e fontes não publicadas
- Recolha de dados no campo e preparação de amostras (solo, vegetação)
- Aquisição de dados a partir de plataformas de deteção remota
- Processamento de imagens de satélite e de veículos aéreos não tripulados (VANT)
- Modelação do carbono e da vegetação
- Estabelecimento de uma rede de sensores para avaliação de fluxos de carbono

4. Objetivos:

Os objetivos desta bolsa são a estimação e monitorização de stocks e emissões de carbon na região TTM (Terras de Trás-os-Montes).

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em CIMO, Bragança, sob a orientação científica de João Azevedo, Manuel Feliciano, Tomás Figueiredo, José Castro e Maria do Sameiro Patrício.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 11/03/2024 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses, incluindo o período inicial).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.199,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação do curriculum vitae dos candidatos considerando classificação do Mestrado (35%), experiência de investigação ou atividade profissional nas áreas descritas no plano de trabalhos (35%), adequação do perfil ao plano de trabalhos (20%) e motivação (10%).

10. Composição do Júri de Seleção:

João Azevedo, Manuel Feliciano e Tomás Figueiredo.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através do portal de submissão de candidaturas do IPB ou, se necessário, através de notificação por correio eletrónico.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 21/02/2024 e 05/03/2024.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através do portal de submissão de candidaturas do IPB (<http://concursos.ipb.pt>), com a inclusão dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e

a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.